



DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2020

11 de fevereiro de 2020

SÚMULA: REVOGA O DECRETO Nº 358/2019, DE 09 DE JULHO DE 2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA

- Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 358/2019, de 09/07/2019, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1581/19, de 10.07.2019.
- Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

AVISO DE PREGÃO

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Processo nº. 019/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS NAS DEPENDÊNCIAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, conforme Anexo I do edital. Íntegra do edital a partir de 12 de fevereiro de 2020.

Tipo de Julgamento: Global

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

Abertura da Sessão: 27 de fevereiro de 2020, às 14:30 horas.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

RAIMUNDO XAVIER DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PORTARIA MUNICIPAL Nº 032/2020

11 de fevereiro de 2020

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o protocolo sob n] 144 de 21.01.2020;

RESOLVE

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal Lucia da Silva Mariano, portadora da cédula de identidade RG nº 3.338.424-6 SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Professora, matrícula nº 25502, admitida em 01.02.2006.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2006 à 30 de janeiro de 2011, com seu início à partir de 03 de fevereiro de 2020 e término em 02 de maio de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração





PORTARIA MUNICIPAL Nº 033/2020

11 de fevereiro de 2020

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo sob nº 146 de 21.01.2020;

RESOLVE

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal Simone da Silva de Almeida, portadora da cédula de identidade RG nº 3.729-618-0 SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Professora, matrícula nº 29331, admitida em 02.01.1991.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 02 de dezembro de 2013 à 04 de abril de 2018, com seu início à partir de 03 de fevereiro de 2020 e término em 02 de maio de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PORTARIA MUNICIPAL Nº 034/2020

11 de fevereiro de 2020

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo sob nº 041, de 08.01.2020.

RESOLVE

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** ao Servidor Público Municipal Clayton Queiroz dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 10.538.664-8- SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 106001, admitido em 01.10.2007.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 30 de setembro de 2012 à 30 de setembro de 2017, com seu início à partir de 03 de fevereiro de 2020 e término em 02 de maio de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 035/2020**

11 de fevereiro de 2020

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais a seguir identificados, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
417742	Graziele Adão da Silva ACS	06.08.2018 à 05.08.2019	17.02.2020 à 07.03.2020
12441	Maria de F. Ramos da Silva Operador de Raio X	23.01.2019 à 25.07.2019	03.02.2020 à 22.02.2020
12441	Maria de F. Ramos da Silva Operador de raio X	26.07.2019 à 22.01.2020	26.02.2020 à 16.03.2020
419046	Tiago Morel Pinheiro Serviços Gerais	01.02.2019 à 31.01.2020	03.02.2020 à 03.03.2020
417314	Aline Carreiro Boscarato Farmacêutica	12.02.2017 à 11.02.2018	10.02.2020 à 29.02.2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira, 11 de fevereiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1717/2020 - 7 Pág(s)

PORTARIA MUNICIPAL Nº 036/2020

11 de fevereiro de 2020

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo sob nº 2035, de 05.11.2019;

RESOLVE

- Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** à Servidora Pública Municipal **Deonice Maria Bitencourt**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.159.351-2 - SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, no cargo de Educadora de Base, matrícula nº 98301, admitida em 31.08.2006.
- Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2011 à 17 de agosto de 2016, com seu início à partir de 02 de janeiro de 2020 e término em 31 de março de 2020.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PORTARIA MUNICIPAL Nº 037/2020

11 de fevereiro de 2020

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo sob nº 2230, de 05.12.2019;

RESOLVE

- Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** à Servidora Pública Municipal **Debora da Silva Urias Mazzotti**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.246.539-1 - SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeira, matrícula nº 43161, admitida em 02.02.2004.
- Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2014 à 01 de fevereiro 2019, com seu início à partir de 13 de janeiro de 2020 e término em 12 de março de 2020.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 027/2020**

24 de janeiro de 2020

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais a seguir identificados, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
110701	Cristina S.Takahashi Onishi Secretaria Adm.	01.04.2017 à 31.03.2018	16.01.2020 à 25.01.2020
417647	Sara A.Siqueira Batista Servente	02.02.2018 à 01.02.2019	30.01.2020 á 28.02.2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JANEIRO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira, 11 de fevereiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1717/2020 - 10 Pág(s)

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 053/2020

LOCADOR – UNIVERSO 1 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ nº. 21.435.295/0001-07

LOCATÁRIO – MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº. 81.044.984/00001-04

Dispensa de Licitação Nº 13/2020

DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO DONA LETÍCIA

PRAZO: 12 (doze) meses - de 10 de fevereiro de 2020 à 10 de fevereiro de 2021.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

Valor Mensal: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

Condições de Pagamento: Até o 20º dia do mês posterior ao da locação.

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 10 de fevereiro de 2020.

LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE
Secretária de Assistência Social



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira, 11 de fevereiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1717/2020 - 11 Pág(s)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55
(44) 3432-2131
Nova Londrina/PR

CONVOCAÇÃO Nº 02/2020

ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Londrina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1720/06 Art. 49 § 7º e, Considerando o resultado da escolha unificada para o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Londrina Gestão 2020-2024, CONVOCA:

Art.1º: **REGINA CELIA ADRIANO** , a comparecer no **dia 14 de fevereiro do corrente ano, às 08:30h na Prefeitura Municipal de Nova Londrina**, nesta cidade, para tomar posse do cargo de Conselheira Tutelar, visto que foi a sexta colocada na escolha unificada para o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Londrina Gestão 2020-2024, realizada no dia 06 de outubro de 2019.

Art. 2º: Esta convocação estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Nova Londrina, 11 de fevereiro de 2020.

ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO
Presidente CMDCA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira, 11 de fevereiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1717/2020 - 12 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2020

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de sua atribuições legais,

RESOLVE

I – Convocar a pessoa abaixo relacionado, do concurso Edital 054/2018, conforme o Edital de classificação que divulga o Resultado Final, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 21 de fevereiro de 2020, das 08:00 às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

1. 01 (Uma) foto 3x4 recente;
2. Carteira de Identidade (**RG**);
3. Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
4. Carteira de Habilitação (**CNH**);
5. Título de Eleitor e comprovante da Última Votação ou **declaração do fórum eleitoral de quitação com a justiça eleitoral**;
6. **Carteira de trabalho** numero, data de cadastro e numero do **PIS**;
7. **Certificado de Reservista** (após os 45 anos o brasileiro está desobrigado de apresentar documento militar, de acordo com a Lei do Serviço Militar nº 4.375, de 17/08/1964;
8. Certidão de Casamento e **CPF do Conjugue**;
9. Certidão de Nascimento (Solteiros);
10. RG e CPF dos dependentes até 18 anos e Declaração de quitação de vacina para menores de 04 anos;
11. **Certificado de Escolaridade e Carteira da Ordem** em acordo com o cargo ora assumido;
12. Comprovante de residência atual;
13. Relatório de consulta de qualificação Cadastral emitida pelo no e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
14. Certidão de antecedentes Criminais (Agencia do Trabalhador) OU <http://www.pf.gov.br>;
15. Certidão de Efeitos de Distribuição Criminal (**Fórum**);
16. **Declaração de Bens** (IRRF) ou declaração;
17. **Declaração de acumulo de cargo ou não acumulo** (C.F. Art. 37. XVI, XVII, § 10);
18. **Exames Admissional: Médico**

CARGO: MOTORISTA DE ÔNIBUS/CARGA PESADA

CLASS.	NOME
10	WILMA MARIA DOS SANTOS

II – O não comparecimento no dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2020**

11 de fevereiro de 2020

SÚMULA: REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 046/2015, PARA O EXERCÍCIO 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Nova Londrina, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 046/2015 que autoriza o Poder Executivo regulamentar sua execução, no que for necessário,

DECRETA:

Art. 1º - Para fins desta regulamentação, consideram-se passíveis de “compensação” os débitos lançados em nome do próprio servidor, e passíveis de “assunção” os débitos lançados em nome de terceiros, não servidores.

Art. 2º – Os débitos tributários do servidor e ou os débitos de terceiro por ele assumido, serão objeto de compensação com os créditos não prescritos, oriundos de parcelas remuneratórias ou benefícios financeiros a que tenha direito em razão de cargo ou emprego público junto ao Município de Nova Londrina.

Art. 3º - O débito tributário objeto de compensação ou de assunção de dívida é o débito vencido e ainda não pago, em nome de qualquer pessoa física ou jurídica, devidamente inscrita junto ao Departamento de Tributos do Município.

Parágrafo único: A assunção de dívida tributária pelo Servidor fica restrita a somente um devedor/terceiro, pessoa física ou jurídica.

Art. 4º - São passíveis de compensação os débitos tributários referentes ao exercício 2019 e anteriores, sendo que os débitos referente ao exercício 2020, EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO SERVIDOR, só poderão ser compensados após o vencimento de todas as opções de pagamento previstas no respectivo Decreto de Lançamento.

Art. 5º - O valor da compensação não poderá exceder à 30% (trinta por cento) da remuneração total mensal do servidor, quando a opção de compensação recair sobre seu vencimento básico.

Art. 6º - Quando o crédito não for suficiente para compensar o débito poderão ser estabelecidas parcelas futuras, de acordo com as normas vigentes quanto ao parcelamento de débito tributário municipal.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Terça-Feira, 11 de fevereiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1717/2020 - 14 Pág(s)

Art. 7º - permanecerá em favor do servidor o saldo resultante do crédito compensado, não constituindo obrigação exigível contra a Administração Pública Municipal.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500